



DADIS

Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - n° 20, Centro.
Telefone: (17) 3331-8466
E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira
48344014/0001-59



ANEXO 40: PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

Orientações: Manual Básico Repasses do Terceiro Setor, 2016, p. 131 -133 e Art. 67 da Lei 13.019/2014: O gestor emitirá parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria celebrada e Art. 189 da Instrução 002/2016 TCE/SP.

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

IDENTIFICAÇÃO

OSC/OSCIP: Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida CNPJ: 48.447.502/0001-91

FUNDO VINCULADO/POLÍTICA PÚBLICA: Fundo Municipal do Idoso – FMI

PROCESSO N.º: 98/2022 **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º:** 11/2022 ✓

TIPO DE AJUSTE: Termo de Fomento ✓ **N.º:** 02/2022 ✓

OBJETO: “Atendimento Especializado na área da saúde” para pessoas idosas em situação de acolhimento institucional ✓

DATA DA ASSINATURA: 13/10/2022 ✓ **VIGÊNCIA:** 13/10/2022 à 12/06/2023 ✓

VALOR DA PARCERIA: R\$ 131.274,00 ✓

MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
R\$ 131.274,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

ADITIVOS	
VIGÊNCIA	VALOR
Não houve.	

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	
NOME	CPF
Daniele Gonçalves de Oliveira	388.990.018-63
Ana Carolina Costa Rodrigues Corsi	424.791.618-11
Clovis Takeschi Nomura	282.656.598-22

Decreto n.º 6.500 de 17/10/2022

GESTOR DA PARCERIA	
NOME: Maria Adriana Babosa de Oliveira Gomes de 10/11/2021 à 16/03/2023	CPF: 162.155.938-69
Email: dadis@guaira.sp.gov.br	Data de Nascimento: 03/06/1971
GESTOR DA PARCERIA	
NOME: Silmara Aparecida dos Reis Cipriano a partir de 18/04/2023	CPF: 166.394.678-79
Email: dadis@guaira.sp.gov.br	Data de Nascimento: 01/12/1976

ANÁLISE:

A) A LOCALIZAÇÃO E O REGULAR FUNCIONAMENTO DA BENEFICIÁRIA, DESCRREVENDO SUA FINALIDADE ESTATUTÁRIA E DESCRIÇÃO DO OBJETO:



DADIS

Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - nº 20, Centro.
Telefone: (17) 3331-8466
E-mail: dadis@gualra.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Gualra
48344014/0001-59



ITENS
Localização: Rua 24, nº 330, Centro
Regular funcionamento da beneficiária: Está em regular funcionamento
Finalidade Estatutária: A Associação, constituída por tempo indeterminado e sem fins lucrativos, presta serviços gratuitos e permanentes, sem qualquer cunho político ou partidário e tem por finalidade: (I) promover o ser humano em todas as suas dimensões, protegendo-o na velhice, sem discriminação de qualquer natureza; (II) desenvolver trabalho social, de modo a auxiliar os usuários e melhorar a qualidade de vida destes, assistindo-os, defendendo-os, organizando-os e distribuindo-lhes benefícios alcançados junto aos órgãos municipais, estaduais, federais e iniciativa privada; (III) promover a assistência aos usuários que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivencia de situações de violência e negligencia, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, portadores ou não de deficiências; na forma dos direitos sociais constitucionais, por meio de ações de prevenção, reabilitação, valorização, promoção, proteção, inclusão e integração social, garantindo-lhes os seus direitos de cidadania; (IV) estimular o usuário ao convívio familiar; grupal e social, proporcionando-lhes participação e convivência comunitária; (V) promover aos usuários atividades e ou projetos culturais e de meio ambiente; (VI) oferecer o serviço de Residência Inclusiva, que é constituído como uma unidade de Acolhimento Institucional, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS, para jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, que não disponham de condições de auto sustentabilidade ou de retaguarda familiar, em sintonia com a Tipificação Nacional dos Serviços Sócio Assistenciais.
Descrição do objeto: "Atendimento Especializado na área da saúde" para pessoas idosas em situação de acolhimento institucional

B) RELAÇÃO DOS REPASSES CONCEDIDOS, IDENTIFICANDO NÚMERO, DATA E VALOR DOS RESPECTIVOS DOCUMENTOS DE CRÉDITO, POR FONTE DE RECURSOS:

Data do Empenho	Data do Repasse	Valor	Fonte
Empenho N.º 439 16/01/2023	26/01/2023	R\$ 15.335,35	Municipal
Empenho N.º 3682 24/03/2023	05/04/2023	R\$ 15.335,35	Municipal
	06/04/2023	R\$ 15.335,35	Municipal
	03/05/2023	R\$ 15.335,35	Municipal
	30/05/2023	R\$ 15.335,40	Municipal

C) DATA DAS RESPECTIVAS PRESTAÇÕES DE CONTAS, BEM COMO A APLICAÇÃO DE SANÇÕES POR EVENTUAIS AUSÊNCIAS DE COMPROVAÇÃO OU DESVIO DE FINALIDADE:

Data da Prestação de Contas	Mês	Sanções ou desvio de finalidade
30/03/2023	Janeiro	
20/04/2023	Fevereiro	
12/05/2023	Março	
13/06/2023	Abril	
14/07/2023	Maio	



DADIS

Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - n° 20, Centro.
Telefone: (17) 3331-8466
E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira
48344014/0001-59



D) OS VALORES APLICADOS NO OBJETO DO REPASSE, OS RENDIMENTOS FINANCEIROS AUFERIDOS, POR FONTE DE RECURSOS, DEMONSTRANDO INCLUSIVE EVENTUAIS GLOSAS:

VALOR REPASSADO E APLICADO NO OBJETO		
Municipal	Estadual	Federal
R\$ 96.757,42 /	R\$ 0,00	R\$ 0,00

RENDIMENTOS		
Municipal	Estadual	Federal
R\$ 413,51 /	R\$ 0,00	R\$ 0,00

GLOSAS		
Não houve.		

E) A COMPROVAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DE EVENTUAIS GLOSAS, SALDOS OU AUTORIZAÇÃO FORMAL PARA SUA UTILIZAÇÃO EM EXERCÍCIO SUBSEQUENTE:

Data	Glosa/Saldo	Valor	Data da devolução
11/12/2023	Saldo	R\$ 105,27	11/12/2023

OBS: O valor efetivamente devolvido diverge do valor apresentado como saldo na Prestação de Contas Final, uma vez que, por um lapso, a OSC não devolveu o valor no final da vigência da parceria, mas sim após alguns meses. Apesar disso, não houve prejuízo ao erário, pois o valor devolvido foi corrigido monetariamente.

F) SE AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS COM OS RECURSOS PRÓPRIOS E AS VERBAS PÚBLICAS REPASSADAS SE COMPATIBILIZAM COM AS METAS PROPOSTAS, BEM COMO OS RESULTADOS ALCANÇADOS, INDICANDO ANÁLISE QUANTITATIVA E QUALITATIVA DO CUMPRIMENTO DO PLANO DE TRABALHO, COM EXPOSIÇÃO DAS RAZÕES DA NÃO CONSECUÇÃO OU EXTRAPOLAÇÃO DAS METAS PACTUADAS:

Metas Quantitativa e Qualitativas			
Atividades	Meta Quantitativa	Meta Qualitativa	Execução
Reuniões (acompanhar os PTS – Plano Terapêutico singular)	2h – Quinzenal Equipe de Referência	Monitoramento e Avaliação de resultados de exames	<i>Metas cumpridas</i>
Cuidado aos idosos (oferecer atendimento de cuidados aos idosos)	36 h/semanais Diário 35 idosos	Melhoria ou estabilização do quadro clínico	Meta quantitativa: <i>Cumprida parcialmente</i> Meta qualitativa: <i>Cumprida</i>
Atendimento fisioterápico (oferecer sessões de fisioterapia)	40 h/semanais Diário 35 idosos	Melhoria ou estabilização do quadro clínico	Meta quantitativa: <i>Cumprida parcialmente</i> Meta qualitativa: <i>Cumprida</i>



DADIS

Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - nº 20, Centro.
Telefone: (17) 3331-8466
E-mail: dadis@gualra.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Gualra
48344014/0001-59



Atendimento com nutricionista (oferecer atendimento com nutricionista)	10 h/semanais Diário 35 idosos	Melhoria ou estabilização do quadro clínico	Meta quantitativa: <i>Cumprida parcialmente</i> Meta qualitativa: <i>Cumprida</i>
Caminhada "Vidas em Movimento" (estimular a prática de atividade física)	15min a 20min Diário 35 idosos	Melhoria nos aspectos psicomotores	Meta quantitativa: <i>Cumprida parcialmente</i> Meta qualitativa: <i>Cumprida</i>
Circuito funcional (fomentar as funcionalidades do corpo humano)	40min a 60min 2x na semana 10 idosos	Melhoria nos aspectos psicomotores	Meta quantitativa: <i>Cumprida parcialmente</i> Meta qualitativa: <i>Cumprida</i>

Análise do cumprimento do objeto:

Conforme se verifica no quadro acima as todas as metas qualitativas foram cumpridas e com relação as metas quantitativas tem-se o cumprimento parcial, tendo em vista que em alguns meses da vigência o serviço atendeu 34 idosos, sendo devidamente justificado pela OSC o número inferior devido a óbitos e a inclusão de novos usuários condicionado ao fluxo de encaminhamento do CREAS.

A parceria resultou em impactos e benefícios, como: oferta de equipe multiprofissional e interdisciplinar, proporcionando atendimento personalizado; contribuição para ganhos de autonomia de idosos acolhidos no cuidado com a saúde; estímulo à convivência mista, integração e socialização dos idosos com diferentes graus de particularidades físicas, sociais/culturais e psíquicas; assistência integral e humanizada aos idosos em acolhimento; estímulo a manutenção, a restauração e a melhoria na capacidade funcional dos idosos; fomento ao desenvolvimento do protagonismo e de capacidades funcionais para a realização de AVDs e melhoria na aptidão psicomotora; acesso a alimentação com padrões nutricionais adequados e redução dos agravos à saúde.

Embora a OSC apresente vantajosidade na execução do objeto em relação à execução pela própria administração pública não é possível inferir que haja possibilidade de auto sustentabilidade econômica para execução sem que seja realizada parceria com o poder público.

As atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando o cumprimento do plano de trabalho.

A parceria representa vantagem econômica, conforme quadro expositivo apresentado em sequência, comparando a economicidade em relação à realização direta pela Administração Pública.

Itens	OSC/OSCIP	
	Previsto	Executado
Recursos Humanos	R\$ 73.843,00	R\$ 89.119,14
Material de Consumo	R\$ 2.833,80	R\$ 6.948,43
Material Permanente	R\$ 0,00	R\$ 689,85
Total	R\$ 76.676,80	R\$ 96.757,42 (com saldo remanescente)



DADIS

Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - nº 20, Centro.
Telefone: (17) 3331-8466
E-mail: dadis@gualra.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Gualra
48344014/0001-59



Contrapartida da OSC/OSCIP	
Prédio	R\$ 314.534,83
Veículos	R\$ 17.694,21
Equipamentos	R\$ 112.013,16
Valor total	R\$ 444.242,20
A-Despesas com Recursos humanos OSC/OSCIP	
	R\$ 89.119,14
B-Despesas Recursos humanos Administração Pública	
	R\$ 179.317,90
Vantajosidade econômica (A-B)	R\$ 90.198,76

Referência para analisar o quadro: Balanço da OSC/OSCIP.

G) O CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS PACTUADAS EM CONFORMIDADE COM A REGULAMENTAÇÃO QUE REGE A MATÉRIA:

Cumpriram as cláusulas pactuadas no instrumento jurídico, atinente aos princípios da administração pública, em conformidade com a regulação que rege a matéria.

H) A REGULARIDADE DOS GASTOS EFETUADOS E SUA PERFEITA CONTABILIZAÇÃO, ATESTADAS PELO ÓRGÃO/ENTIDADE CONCESSOR(A):

Gastos e a contabilização das receitas e das despesas deste ajuste estão regulares e perfeitos, segundo as normas brasileira de contabilidade para o terceiro setor, demonstrados no balancete, balanço patrimonial e na prestação de contas, declarado pelo contador da entidade parceira, conforme documento apostilado ao processo administrativo da prestação de contas dessa parceria.

I) QUE OS ORIGINAIS DOS COMPROVANTES DE GASTOS CONTÊM A IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA, DO TIPO DE REPASSE E DO NÚMERO DO AJUSTE, BEM COMO DO ÓRGÃO/ENTIDADE REPASSADOR(A) A QUE SE REFEREM:

Todos os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da razão social da organização, do tipo do repasse, o número do ajuste, o órgão concessor, no caso, essa prefeitura.

J) A REGULARIDADE DOS RECOLHIMENTOS DE ENCARGOS TRABALHISTAS, QUANDO A APLICAÇÃO DOS RECURSOS ENVOLVER GASTOS COM PESSOAL:

Os recolhimentos de encargos trabalhistas, no que diz respeito a gastos com pessoal, estão regulares, comprovados mediante guias de recolhimentos autuadas ao processo de prestação de contas.

K) O ATENDIMENTO AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE, EFICIÊNCIA, MOTIVAÇÃO E INTERESSE PÚBLICO:

Este ajuste atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, a motivação e ao interesse público e social.

L) A EXISTÊNCIA E O FUNCIONAMENTO REGULAR DO CONTROLE INTERNO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICO(A) CONCESSOR(A), COM INDICAÇÃO DO NOME COMPLETO E CPF DOS RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:

Designação	Nome	CPF
Portaria 12.204/22	Vania Tostes	253.790.578-45
Portaria 9.880/19	Luciene Casagrande da Silva	170.302.318-80



DADIS

Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - nº 20, Centro.
Telefone: (17) 3331-8466
E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira
48344014/0001-59



Portaria 9.882/19	Marcia Ferreira G. Moura	278.486.578-92
Portaria 11.135/21	Adriana Cristina de Paula Longo	195.062.478-11

M) INDICAÇÃO QUANTO À REALIZAÇÃO DE VISITA *IN LOCO* PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONCESSOR(A), QUANDO HOVER.

Houve visitas para fiscalizar, monitorar e avaliar o objeto, conforme relatórios de fiscalização, parte integrante do processo administrativo da prestação de contas.

CONCLUSÃO

Atesta esta prestação de contas como:

- Regular
- Regular com ressalvas (justificar a ressalva)
- Irregular (justifique a irregularidade)

Considerando o monitoramento e avaliação realizado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, bem como as informações prestadas no conjunto documental da prestação de contas emitidos pela organização concluo que o objeto da parceria foi atingido de modo eficaz, sendo cumpridas as metas e objetivos inerentes ao Plano de Trabalho.

Diante do exposto aprovo a Prestação de Contas

Guaira/SP, 27 de maio 2024.

Silmara Aparecida dos Reis Cipriano
Diretora de Assistência, Desenvolvimento e
Inclusão Social
CPF: 166.394.678-79

Antônio Manoel da Silva Júnior
Prefeito de Guaira/SP
CPF: 057.090.808-61

NOTA: O PARECER CONCLUSIVO atende também à transparência da gestão definida pelo artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e às exigências das Instruções vigentes do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.